LEI Nº 987/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS mediante recursos transferidos do FNDE, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	Secretaria de Educação e Cultura		
06.001	Departamento de Ensino		
12.366.1201.2155	Atividades na Educação de Jovens e Adultos.		
2711-3390.30.00.00	Material de Consumo	124	R$ 10.500,00
2712-4499.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 50.500,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º desta Lei, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, não prevista no orçamento, no valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
124	Educação – Transf. FNDE – PEJA Progr. Jovens e Adultos.	1721.35.99.01.00	Transf. do FNDE – PEJA Progr. Jovens e Adultos.	R$ 48.643,15
124	Educação – Transf. FNDE – PEJA Progr. Jovens e Adultos.	1325.01.05.02.13	Rendimentos Aplicações – Transf. do FNDE – PEJA	R$ 1.856,85
TOTAL DO RECURSO				**R$ 50.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 31 DE JULHO DE 2013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL